



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Seq. 3405

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 19 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS		
Órgão	12.001	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos de acesso com franquia mínima de 50 GB mensais cada, incluindo fornecimento dos equipamentos necessários, instalação, habilitação, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente para utilização em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades situadas em distritos e áreas com limitação de cobertura convencional de internet.</p>		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir conectividade contínua e eficiente às atividades operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos e áreas com baixa ou inexistente cobertura de internet convencional. A disponibilização de internet via satélite possibilitará acesso remoto a sistemas institucionais, comunicação em tempo real, transmissão de informações operacionais e suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelas equipes em campo, contribuindo para maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de segurança.</p> <p>Além disso, a solução permitirá maior mobilidade operacional das equipes, assegurando conectividade mesmo em regiões afastadas ou com infraestrutura limitada de telecomunicações, fortalecendo a capacidade de resposta da Secretaria nas ações preventivas, fiscalizatórias e de atendimento à população.</p>		
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
Material de consumo	Serviços – pessoa jurídica	Obras e/ou serviços de engenharia
Material permanente	Serviços – pessoa física	Outros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Imediatamente após findado o processo licitatório.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
01	UNID	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos com pacote de 50 GB mensais cada.

## FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente
<input type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> Não Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada
<input type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal/Medição
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:

## REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

## EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Sim.  
 Não será exigida a apresentação de amostras ou protótipos para o objeto da contratação, considerando tratar-se de serviço padronizado e amplamente disponibilizado no mercado, cujas especificações técnicas poderão ser verificadas por meio de catálogos, fichas técnicas, documentos do fabricante e demais informações técnicas apresentadas pela contratada.

## HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não será exigida habilitação técnica específica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja comprovação de capacidade poderá ser aferida por meio dos requisitos gerais de habilitação previstos na legislação vigente.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Segurança Pública, representado por seu empregado XXX, atesta que a empresa (nome da empresa), representada por seu RT (nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA) efetuou visita técnica a pelo menos 50% das Estações da contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

(Nome do empregado)

Mariana, xx de xxx, de 2026

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

( ) Não.

( x ) **Sim.** Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação dos serviços. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

## LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de entrega do serviço é de (15) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço.
2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [defesa.social@gmail.com](mailto:defesa.social@gmail.com).
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.
4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço contratado de acordo com o exposto consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – Mirian Terezinha Gomes

2- Inspetora de serviços administrativos

3- Telefone (31) 988554305

4 – Email

[defesa.social@mariana.mg.gov.br](mailto:defesa.social@mariana.mg.gov.br)

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade, composto por bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com reduzido risco à contratação, a legislação vigente admite a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do gerenciamento formal de riscos, sendo, em tese, suficiente a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Contudo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e das boas práticas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optará pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando fortalecer a instrução processual, demonstrar de forma mais robusta a necessidade da contratação e assegurar maior segurança técnica e administrativa ao procedimento.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

## CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Prestação de serviço : 12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388

P

( x ) Recurso Vinculado FMT

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, voltada ao levantamento da necessidade administrativa, informa-se que, neste momento, não há estimativa de valor consolidada para o objeto pretendido. Ressalta-se que a apuração detalhada dos custos será realizada em fase posterior, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ocasião em que serão analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado, bem como levantados valores de referência preliminares. A estimativa final e formal do valor da contratação será devidamente consolidada no Termo de Referência (TR), com base em pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis, garantindo a adequada instrução do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 27 de abril de 2026.

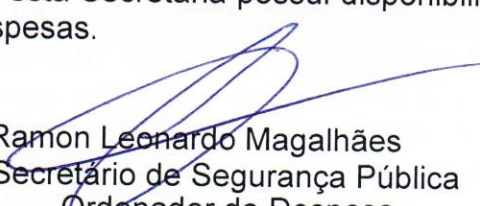
  
Raquel de Souza Oliveira

Matricula 13900- CPF 07679944695

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 27 de abril de 2026.

  
Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública  
Ordenador de Despesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira
Objeto	Levantamento da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos com pacote de 50 GB mensais cada, incluindo equipamentos, instalação, habilitação, suporte técnico e manutenção, para atendimento das demandas da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG.

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir conectividade e comunicação contínua às equipes e estruturas vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em viaturas operacionais, bases móveis, pontos rotativos de apoio e distritos onde há limitação, instabilidade ou ausência de cobertura adequada de internet convencional. A disponibilização de internet via satélite permitirá o acesso remoto a sistemas institucionais, aplicativos operacionais, comunicação em tempo real, transmissão de informações e apoio às atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelas equipes em campo, contribuindo para maior eficiência, agilidade e continuidade dos serviços públicos de segurança.

A solução mostra-se necessária principalmente para atendimento de operações em locais estratégicos e áreas rurais ou afastadas, garantindo mobilidade operacional, suporte às ações preventivas e capacidade de resposta das equipes mesmo em regiões com baixa infraestrutura de telecomunicações.

## 2. Demonstrativo da Previsão no Plano Anal de Contratações

Embora o Município de Mariana ainda não possua regulamentação específica do Plano Anual de Contratações, a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar está contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme ação nº 12.002.06.451.17.2.266 339039 1752 FICHA 388, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade orçamentária.

## 3. Requisitos da Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação deverá contemplar prestação de serviço de internet via satélite para 07 (sete) pontos distintos, com franquia mínima de 50 GB mensais por ponto, destinados ao atendimento de viaturas operacionais, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos do Município de Mariana/MG.

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Instalação, habilitação e ativação dos pontos de acesso;
- Cobertura e funcionamento em áreas urbanas, rurais e localidades com baixa ou inexistente infraestrutura convencional de internet;
- Compatibilidade para utilização em estruturas móveis e operacionais;
- Prestação de suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual;
- Garantia de estabilidade mínima de conexão para utilização de sistemas institucionais, comunicação operacional e transmissão de dados;
- Possibilidade de remanejamento dos equipamentos entre pontos estratégicos, conforme necessidade operacional da Secretaria;
- Atendimento às normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais legislações aplicáveis;
- Disponibilidade contínua do serviço durante toda a execução contratual.

#### 4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria de Segurança Pública, considerando a quantidade de viaturas que fazem patrulhamentos na zona rural e áreas sem cobertura.

Item	Especificação	Unid	Qtd	V. unit	V. Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos com pacote de 50 GB mensais cada.	unid	12		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de conectividade das equipes operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em áreas rurais, distritos, bases móveis e locais com baixa cobertura de internet convencional.

Verificou-se que os serviços tradicionais de internet móvel e cabeada apresentam limitações de cobertura, instabilidade de sinal e restrições técnicas em determinadas regiões do município, comprometendo a continuidade das atividades operacionais e o acesso aos sistemas institucionais.

Dentre as soluções analisadas, a tecnologia de internet via satélite demonstrou-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, em razão da ampla cobertura territorial, mobilidade operacional, rapidez de implantação e independência de infraestrutura terrestre local.

Foram identificadas no mercado empresas aptas à prestação do serviço, com fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e planos compatíveis com a necessidade da Administração, sendo a solução de internet via satélite com franquia mensal de dados a que melhor atende aos requisitos técnicos e operacionais da contratação.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços em contratações similares realizadas por órgãos públicos, atas de registro de preços, painéis oficiais de preços e pesquisas de mercado, considerando serviços compatíveis com o objeto pretendido. Considerando a contratação de 07 (sete) pontos de internet via satélite com franquia de 50 GB mensais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, foram identificados os seguintes referenciais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão/Entidade Consultada	Objeto Similar	Endereço Eletrônico	Valor Mensal
Prefeitura Municipal de Itabira/MG	Serviço de internet via satélite para unidades operacionais	<a href="https://www.itabira.mg.gov.br">https://www.itabira.mg.gov.br</a>	R\$ 3.400,00
Prefeitura Municipal de Paracatu/MG	Link satelital com fornecimento de equipamentos	<a href="https://www.paracatu.mg.gov.br">https://www.paracatu.mg.gov.br</a>	R\$ 3.650,00
Painel de Preços do Governo Federal	Serviços de conectividade via satélite	<a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br</a>	R\$ 3.900,00
Banco de Preços	Contratações similares de internet satelital	<a href="https://www.bancodeprecos.com.br">https://www.bancodeprecos.com.br</a>	R\$ 4.000,00

Diante dos parâmetros analisados, estima-se o valor médio mensal da contratação em aproximadamente R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo valor anual estimado de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite destinada ao atendimento de 07 (sete) pontos operacionais vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, contemplando viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades situadas em distritos ou locais com limitação de cobertura convencional de internet. A contratação deverá abranger o fornecimento completo da solução, incluindo disponibilização os assessórios necessários ao funcionamento do serviço, instalação, habilitação, ativação, suporte técnico, manutenção e garantia de conectividade durante toda a vigência contratual.

Cada ponto deverá possuir plano com franquia mínima de 50 GB mensais, permitindo acesso a sistemas institucionais, comunicação operacional, transmissão de dados e suporte às atividades administrativas e operacionais das equipes em campo. A solução deverá garantir mobilidade, estabilidade de conexão e cobertura em áreas urbanas e rurais, possibilitando o remanejamento dos equipamentos conforme necessidade operacional da Administração, assegurando continuidade dos serviços públicos de segurança e apoio às ações estratégicas da Secretaria.

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação não será parcelada, considerando que a solução pretendida possui natureza integrada e interdependente, envolvendo fornecimento de internet via satélite, disponibilização de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção para os 07 (sete) pontos operacionais.

O parcelamento da contratação poderá comprometer a padronização da solução, a compatibilidade técnica entre os equipamentos e serviços, além de dificultar a gestão contratual, o suporte operacional e a responsabilização da contratada quanto ao funcionamento integral da conectividade.

Além disso, a execução por única empresa favorece maior eficiência administrativa, melhor controle operacional, uniformidade tecnológica e otimização do atendimento técnico, garantindo continuidade e estabilidade dos serviços prestados à Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG.

## **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. A solução pretendida possui autonomia funcional e operacional, podendo ser implantada independentemente da execução simultânea de outros contratos ou aquisições por parte da Administração Pública.

## **10. Resultados pretendidos**

Com a presente contratação, pretende-se garantir conectividade contínua, estável e eficiente às equipes e estruturas operacionais vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos e áreas com baixa cobertura de internet convencional.

Busca-se ampliar a capacidade de comunicação operacional, assegurar acesso remoto aos sistemas institucionais, melhorar a transmissão de informações em tempo real e proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais das equipes em campo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação também objetiva fortalecer a mobilidade operacional, otimizar a resposta das equipes em ações preventivas e emergenciais, reduzir interrupções de conectividade e garantir suporte tecnológico adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para maior eficiência dos serviços públicos de segurança prestados à população.

## **11. Providências a serem adotadas**

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências por parte da Administração:

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária, garantindo que os recursos estejam devidamente empenhados para suportar a despesa decorrente da contratação.

Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhamento da entrega, conferência dos materiais e ateste das notas fiscais.

## **12. Possíveis impactos ambientais**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de serviço de fornecimento de internet via satélite, sem geração significativa de resíduos ou intervenções ambientais relevantes. Os impactos identificados restringem-se basicamente ao consumo de energia elétrica dos equipamentos e eventual descarte de componentes eletrônicos ao final da vida útil, devendo a contratada observar as normas ambientais aplicáveis e promover o descarte adequado dos materiais eventualmente substituídos.

## **13. Posicionamento Conclusivo**

### **13. Posicionamento Conclusivo**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviço de internet via satélite para atendimento de 07 (sete) pontos operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução proposta atende às necessidades operacionais da Administração, especialmente quanto à conectividade de viaturas, bases móveis, pontos rotativos e unidades localizadas em distritos ou áreas com limitação de cobertura convencional, garantindo suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas equipes em campo.

Verifica-se, ainda, que a contratação apresenta compatibilidade técnica e econômica com as demandas institucionais, sendo recomendada a continuidade do processo para formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mariana, 26 de abril de 2026.

---

Raquel de Souza Oliveira  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

## 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

### 1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos de acesso com franquia mínima de 50 GB mensais cada, incluindo fornecimento dos equipamentos necessários, instalação, habilitação, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente para utilização em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades situadas em distritos e áreas com limitação de cobertura convencional de internet.

### 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de compra direta, com base nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de uso comum, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com características técnicas e de desempenho que permitem comparabilidade entre as marcas e modelos.

#### 1.2.2. Classificação do Bem

Os serviços a serem contratados, são classificados como bens de uso comum, em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo ou de natureza específica e restrita.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir conectividade contínua, estável e eficiente às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em viaturas operacionais, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos e áreas com baixa ou inexistente cobertura de internet convencional. A disponibilização de internet via satélite permitirá o acesso remoto a sistemas institucionais, comunicação operacional em tempo real, transmissão de informações, utilização de aplicativos e suporte às atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelas equipes em campo, contribuindo para maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de segurança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução também se mostra necessária em razão da mobilidade operacional das equipes e da necessidade de atuação em localidades afastadas ou sem infraestrutura adequada de telecomunicações, assegurando suporte tecnológico às ações preventivas, fiscalizatórias e de atendimento à população. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições de comunicação e apoio às atividades estratégicas desenvolvidas no âmbito da segurança pública municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via satélite, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos de acesso independentes, com franquia mínima de 50 GB mensais por ponto.

A contratação deverá contemplar o fornecimento completo da solução, incluindo:

- Disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, tais como antena, roteador, cabos, fontes e acessórios compatíveis;
- Instalação, configuração, habilitação e ativação dos equipamentos;
- Prestação de suporte técnico e manutenção corretiva durante toda a vigência contratual;
- Garantia de funcionamento e estabilidade mínima da conexão para utilização em atividades operacionais e administrativas;
- Disponibilidade de cobertura para áreas urbanas, rurais e localidades com limitação de cobertura convencional de internet;
- Possibilidade de utilização em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos;
- Remanejamento dos equipamentos entre pontos estratégicos, conforme necessidade operacional da Secretaria.

O serviço deverá permanecer ativo durante toda a vigência contratual, garantindo conectividade contínua para acesso a sistemas institucionais, comunicação operacional, transmissão de dados e apoio às ações desenvolvidas pelas equipes da Secretaria de Segurança Pública.

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite, mediante disponibilização de 07	UNID	12	R\$3.150,00	R\$37.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(sete) pontos com pacote de 50 GB mensais cada.				

## 4. HABILITAÇÃO

### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.
- d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

### 4.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);
- e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

### 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**4.3.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

## **4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

## **4.5 DECLARAÇÕES**

4.5.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.5.3 Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

## **5 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Os serviços serão executados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no Prédio de Segurança Pública, rua Argus, Bairro Cruzeiro do Sul.

## **12. GARANTIA DOS MATERIAIS**

Os serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, proceder à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir da comunicação formal.

A garantia deverá abranger todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos materiais, inclusive transporte, logística, mão de obra e demais encargos, não podendo resultar em qualquer despesa adicional para o Município de Mariana.

## **13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

13.1 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**13.2** Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

**13.3** Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

**13.4** Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

**13.5** Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

**13.6** Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**13.7** O objeto deste contrato não deverá ser fornecido de forma parcelada. O serviço deverá ser executado nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

## **14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

**14.1** Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

**14.2** Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

**14.3** Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

**14.4** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**14.5** Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

**14.6** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

**14.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**14.8** Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

**14.9** Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**14.10** O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento dos produtos desta aquisição será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.

**15.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

**15.3** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

## **16. FISCALIZAÇÃO**

**16.1** O Secretaria de Segurança através de servidor designado, exercerá a fiscalização, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

**16.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato decorrente desta contratação será limitada ao período necessário para o fornecimento integral do objeto, iniciando-se a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, e encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega definitiva dos materiais e a liquidação da despesa. Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

**18.1** Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

## **19. SANÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**19.1** Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

**19.2** ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**19.3** MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

**19.4** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

**19.5** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**19.6** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.002.06.451.17.2.266 3.3.90.30 1752 387

12.002.06.451.17.2.266 449052 1708 FICHA 389

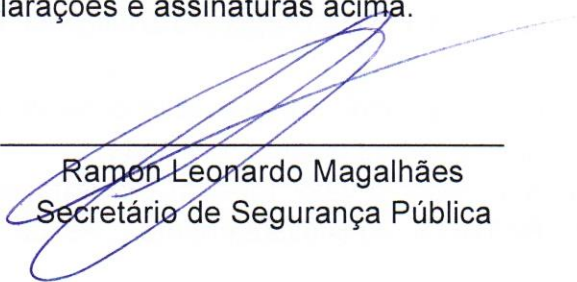
## 21. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos de acesso com franquia mínima de 50 GB mensais cada, incluindo fornecimento dos equipamentos necessários, instalação, habilitação, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, visando garantir conectividade adequada, estabilidade de comunicação, suporte às atividades administrativas e operacionais, bem como atendimento às ações desenvolvidas em viaturas, bases móveis, pontos rotativos e unidades situadas em distritos e áreas com limitação de cobertura convencional de internet, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e demais legislações pertinentes.

Mariana, 07 de maio de 2026.

  
Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

  
Ramon Leonardo Magalhães  
Secretário de Segurança Pública

## Orçamento 127/26

Proponente: Max Bonifácio Castro e Silva

Endereço: Rua Zizinha camelo, 1

Cidade/ Estado: Mariana

CEP:

35420.000

Telefone: 31984701080

FAX:

E-MAIL:

CNPJ/CPF: 40.556.558/0001-72

Insc. Estadual/Mun.:

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)/mês	Qtd	Valor Total
1	Plano internet via satélite	Pacote Anual para 7 pontos - Planos – 50 GB- 7(sete) pontos	3.290,00	12	39.480,00

**TOTAL: 39.480,00**

### IMPORTANTE

**VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 90 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 30/DIAS**

**GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO**

**DATA DA EMISSÃO: 05/05/2026**

Max Bonifacio castro e Silva

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02**

2 mensagens

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Date: qui., 30 de abr. de 2026 às 09:42  
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02  
To: <maxcstelecom@gmail.com>

Bom dia!

Com os meus melhores cumprimentos, solicito que nos seja fornecido o orçamento conforme itens relacionados abaixo

**Orçamento 2**

3. Plano internet via satélite (conta mensal)

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)/mês	Qtd	Valor Total
1	Plano internet via satélite	Pacote Anual para 7 pontos - Planos – 50 GB- 7(sete) pontos		12	

Atenciosamente,

Subinspetor CE Valério Freitas

Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana



---

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>


7 de maio de 2026 às 10:12

----- Forwarded message -----

De: **Max Silva** <maxcstelecom@gmail.com>  
Date: ter., 5 de mai. de 2026 às 07:40  
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02  
To: GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>

Bom dia!!  
segue o orçamento solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento 127-26.pdf**  
670K



**ELETRON TELECOM LTDA**  
Rua Guimarães, Nº 1155, Galpão 01 - São Francisco  
Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 31255-050  
TEL.: +55 31 4040-4554

**Belo Horizonte, 07/05/2026**

À

**Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana**

Subinspetor CE Valério Freitas

assessoriac.gmm@gmail.com

Eletron Telecom Ltda

CNPJ de Faturamento: 11.207.265/0001-81

FRETE: FOB

Condições de Pagamento: À COMBINAR

Prazo de Entrega: À COMBINAR

Validade da Proposta: 10 DIAS.

Plano internet via satélite (conta mensal)

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)/mês	Qtd	Valor Total
1	Plano internet via satélite	Pacote Anual para 7 pontos - Planos – 50 GB- 7(sete) pontos	3.399,00	12	40.788,00

Atenciosamente,

**RONAN CANESSO MOREIRA**



**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02**

2 mensagens

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Date: qui., 30 de abr. de 2026 às 09:43  
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02  
To: <comercial@elefrontelecom.com.br>

Bom dia!

Com os meus melhores cumprimentos, solicito que nos seja fornecido o orçamento conforme itens relacionados abaixo

**Orçamento 2**

3. Plano internet via satélite (conta mensal)

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)/mês	Qtd	Valor Total
1	Plano internet via satélite	Pacote Anual para 7 pontos - Planos – 50 GB- 7(sete) pontos		12	

Atenciosamente,

Subinspetor CE Valério Freitas

Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Mariana

**GM Mariana** <assessoriac.gmm@gmail.com>  
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 11:01

----- Forwarded message -----

De: **Ronan Moreira** <comercial@elefrontelecom.com.br>  
Date: qui., 7 de mai. de 2026 às 10:56  
Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 02  
To: GM Mariana <assessoriac.gmm@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo, proposta comercial, conforme solicitado.

*Rádios Comunicadores: Um investimento em Segurança e Produtividade!*

Atenciosamente,



**RONAN MOREIRA**  
Analista Comercial

+55 31 4040-4554 +55 31 99079-4711

www.eletron telecom.com.br

Rua Guimarães, 1155, Galpão 01  
São Francisco - Cep: 31255-050  
Belo Horizonte - MG - Brasil

eletron telecom

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta - Guarda Civil Municipal de Mariana2.pdf  
173K



Mariana, 17/04/2026

À

Prefeitura Municipal de Mariana

Assunto: Proposta Comercial

1.0 Objeto da proposta:

ITENS:

Item	Produto	Descrição	Valor Unit. (R\$)/mês	Qtd	Valor Total
1	Plano internet via satélite	Pacote Anual para 7 pontos - Planos – 50 GB- 7(sete) pontos	R\$ 3.150,00	12	R\$ 37.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.800,00**

Prazo de entrega: à combinar.

Frete: FOB

2.0 **Condições de Pagamento: 30 Dias.**

3.0 **Validade da Proposta: 90 Dias.**

Atenciosamente,

*Luzia Aparecida de Castro e Silva*  
Luzia aparecida de Castro e Silva  
CNPJ: 26.120.557/0001 -50

CNPJ: 26.120.557/0001-50  
Rua Ricardino Francisco de Paula, 112  
Bairro: Morada do Sol  
Mariana-MG

e-mail: minastelematica@gmail.com  
Contato: (31) 98470-1080  
CEP 35422-343



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA**  
**CNPJ: 26.120.557/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:32 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2026.

Código de controle da certidão: **DEFC.8040.0441.CCE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança  
(31) 3557-9079

Data: 11/05/2026 15h37min

Número	Validade
6350	09/08/2026

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA CNPJ: 26120557000150

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUSYL3UULSULHC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 11 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.120.557/0001-50

Certidão nº: 47208716/2026

Expedição: 11/05/2026, às 15:33:52

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.120.557/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.120.557/0001-50  
**Razão Social:** LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
**Endereço:** R RICARDINO FRANCISCO DE PAULA 112 / MORADA DO SOL / MARIANA / MG / 35422-343

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051315464001228481

Informação obtida em 27/05/2026 11:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**      **Data de validade**  
27/05/2026              25/08/2026

**Razão Social**  
LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

**CNPJ**  
26.120.557/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
A023-A74B-D1D1-5C2E-8841-A748-38AB-D82F



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
CNPJ: 26.120.557/0001-50

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

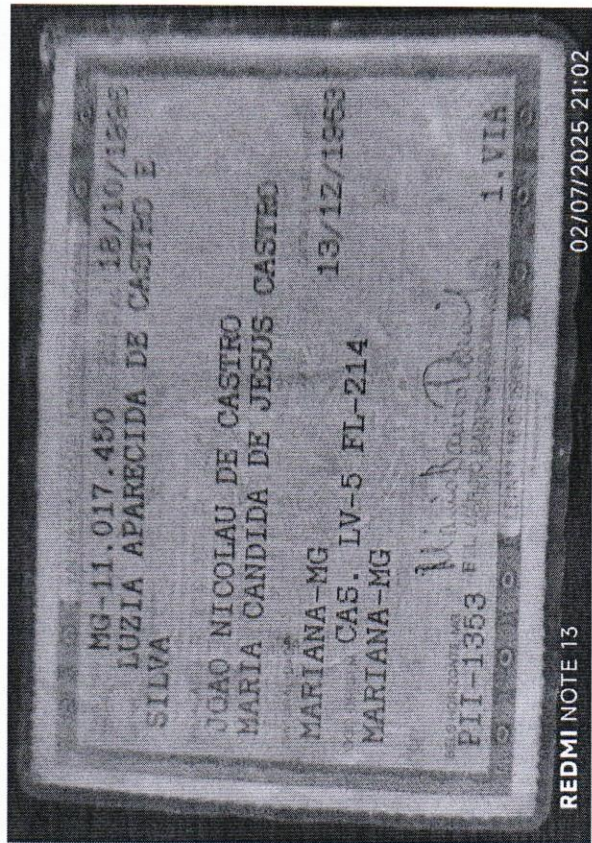
Certidão solicitada em 27 de Maio de 2026 às 14:36

MARIANA, 27 de Maio de 2026 às 14:36

**Código de Autenticação:** 2605-2714-3620-0960-6075

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.  
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
 CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
 RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA 112 CX D  
 MORADA DO SOL  
 35422-343 MARIANA, MG  
 CNPJ 26.120 5\*\*/\*\*\*\*-\*\*  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00282\*\*\*\*\*

Referente a  
**ABR/2026**

Vencimento  
**18/05/2026**

Valor a pagar (R\$)  
**252,86**



NOTA FISCAL Nº 385323851 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 30/04/2026  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
 chave de acesso:  
 31260406981180000116660003853238511091586550  
 Protocolo de autorização: 1312600414616886  
 30.04.2026 às 23:43:27

N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA  
**9.080.080.018-61**

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Comercial Monofásico	Comercial	Convencional B3	Anterior 31/03	Atual 30/04	Nº de dias 30	Próxima 29/05

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	Valores Faturados				Tarifa unit.
					PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	
Energia Elétrica Contrib Ilum Publica Municipal Sta Cs Miseric BH 0800 9417377	kWh	177	1,12585890	199,25	11,43	199,25	18,00	35,86	0,85858000
<b>TOTAL</b>				<b>252,86</b>	<b>11,43</b>	<b>199,25</b>		<b>35,86</b>	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMH138107301	24.566	24.743	1	177

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/26 Band. Verde - ABR/26 Band. Verde.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/26	177	5,90	30
MAR/26	174	5,61	31
FEV/26	159	5,30	30
JAN/26	197	6,56	30
DEZ/25	157	4,90	32
NOV/25	160	5,71	28
OUT/25	153	4,93	31
SET/25	181	5,83	31
AGO/25	159	5,12	31
JUL/25	203	6,76	30
JUN/25	167	5,38	31
MAI/25	131	4,36	30
ABR/25	206	6,86	30

Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	199,25	18,00	35,86
PASEP	163,39	1,25	2,04
COFINS	163,39	5,75	9,39

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>Código de Débito Automático</b> 008094765578	<b>N.º da Unidade Consumidora</b> 9.080.080.018-61	<b>Vencimento</b> 18/05/2026	<b>Total a Pagar</b> R\$252,86
--	---	---------------------------------	-----------------------------------

Abril/2026 83690000002-4 52860138007-4 21572918911-2 08094765578-5



PIX Pague Aqui



:

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO**

Luzia Aparecida de Castro e Silva, inscrita no CNPJ sob nº 26120557000150, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Luzia Aparecida de Castro e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-11.017.450 e do CPF nº 06506316683, vem, por meio desta, declarar que não possuímos no nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Mariana MG.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

MARIANA-MG, 12 de MAIO de 2026.

:

*Luzia Aparecida de Castro e Silva*

---

Luzia Aparecida de Castro e Silva

:

:

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Luzia Aparecida de Castro e Silva, inscrita no  
CNPJ sob nº 26120557000150, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)  
Luzia Aparecida de Cãstro e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-  
11.017.450 e do CPF nº 06506316683,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

:

MARIANA-MG, 12 de MAIO de 2026.

*Luzia Aparecida de Castro e Silva*

\_\_\_\_\_  
Luzia Aparecida de Castro e Silva

:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31808884188

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300110605

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARIANA

Local

9 FEVEREIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
Data



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.665-0	MGP2300110605	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180888418-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO NICOLAU DE CASTRO		(mãe) MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1963	IDENTIDADE (número) MG-11017450	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FONTE DA SAUDADE		CEP 35422267
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA			NÚMERO 112
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MORADA DO SOL		CEP 35422343
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MINASTELEMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 6190699 7711000 8020001 8211300 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26120557000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300110605



MG36178429





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180888418-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO NICOLAU DE CASTRO		(mãe) MARIA CANDIDA DE JESUS CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1963	IDENTIDADE (número) MG-11017450	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.063.166-83	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR RAFAEL COELHO		EMAIL	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO FONTE DA SAUDADE	NÚMERO 84
MUNICÍPIO MARIANA		CEP 35422267	
MUNICÍPIO MARIANA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDINO FRANCISCO DE PAULA		NÚMERO 112	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORADA DO SOL	CEP 35422343
MUNICÍPIO MARIANA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MINASTELEMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4752100 Atividades secundárias 8599604 9511800 9512600 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26120557000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/02/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300110605



MG36178429



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10065848



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/087.665-0	MGP2300110605	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.063.166-83	LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065848 em 15/02/2023 da Empresa LUZIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA, Nire 31808884188 e protocolo 230876650 - 15/02/2023. Autenticação: A93335758846136B7D88BEF8F5A83C1972A16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/087.665-0 e o código de segurança Lz7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 291/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE.

<b>Solicitante:</b>	RAMON LEONARDO MAGALHÃES	<b>Data da Solicitação:</b> 27/05/2026
<b>Organograma:</b>	1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC	
<b>Local de Entrega:</b>	DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO	
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 50 GB MENSAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.	
<b>Justificativa:</b>	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir conectividade contínua, estável e eficiente às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, especialmente em viaturas operacionais, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades localizadas em distritos e áreas com baixa ou inexistente cobertura de internet convencional. A disponibilização de internet via satélite permitirá o acesso remoto a sistemas institucionais, comunicação operacional em tempo real, transmissão de informações, utilização de aplicativos e suporte às atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelas equipes em campo, contribuindo para maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de segurança.</p> <p>A solução também se mostra necessária em razão da mobilidade operacional das equipes e da necessidade de atuação em localidades afastadas ou sem infraestrutura adequada de telecomunicações, assegurando suporte tecnológico às ações preventivas, fiscalizatórias e de atendimento à população. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições de comunicação e apoio às atividades estratégicas desenvolvidas no âmbito da segurança pública municipal.</p>	
<b>Observações:</b>		

**Itens solicitados:**

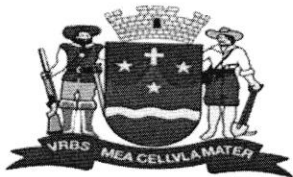
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	MÊS	INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 07 (SETE) PONTOS DE ACESSO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 50 GB MENSAIS CADA - prestação de serviço de internet via satélite, mediante disponibilização de 07 (sete) pontos de acesso com franquia mínima de 50 gb mensais cada, incluindo fornecimento dos equipamentos necessários, instalação, habilitação, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das demandas operacionais da secretaria de segurança pública do município de mariana/mg, especialmente para utilização em viaturas, bases móveis, pontos rotativos de apoio e unidades situadas em distritos e áreas com limitação de cobertura convencional de internet.	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 0,00

Mariana, 27 de Maio de 2026.

.....  
RAMON LEONARDO MAGALHÃES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3405/26

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 50 GB MENSAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 50 GB MENSAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO, HABILITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. CNPJ: 26.120.557/0001-50, no valor total de R\$ 37.800,00 (Trinta sete mil e oitocentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 27 de Maio de 2026

RAMON  
LEONARDO  
MAGALHAES:1073  
9817620

Assinado de forma digital  
por RAMON LEONARDO  
MAGALHAES:10739817620  
Dados: 2026.05.27 16:26:06  
-03'00'

**Ramon Leonardo Magalhães**

Secretário Municipal de Segurança Pública